



ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 2110.01/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019, às 11:30 horas, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação, os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente: José Eucimar de Lima e seus MEMBROS: Tiago Maia Pires e Sônia Alves Santiago** com o intuito de julgar os documentos de habilitação das empresas: 01. **URBI CONSULTORES S/S LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº **06.069.157/0001-50**; 02. **KFC ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI** – Inscrita no CNPJ Nº **12.043.986/0001-66**; 03. **CVA ENGENHARIA LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº **12.341.131/0001-11**; 04. **ABL ENGENHARIA LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº **31.509.759/0001-28** e 05. **GAIASAT SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS ESPACIAIS LTDA** – Inscrita no CNPJ Nº **08.983.229/0001-03**; com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2110.01/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo, Processo nº **2110.01/2019**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS nº 2110.01/2019**. Analisada toda documentação apresentada são declaradas **inabilitadas** as seguintes empresas: **CVA ENGENHARIA LTDA** por não atender aos itens: 4.2.4.1 – Não apresentou Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; 4.2.4.2 alíneas “d” e “e” – Não apresentou em seus acervos técnicos parcelas de maior relevância correspondentes a Pavimentação Asfáltica e Elaboração de Projetos de Estradas; **GAIASAT SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS ESPACIAIS LTDA** - por não atender aos itens 4.2.1 – Não apresentou Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Quixeré, como também não apresentou nenhum documento que comprove que o mesmo atendeu as condições de cadastramento até o terceiro dia anterior conforme previsto no item 2.2.1 do edital; 4.2.4.1 – não apresentou Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; 4.2.4.2 alíneas “e” e “f” – não apresentou em seus acervos técnicos parcelas de maior relevância correspondentes a Elaboração de Projetos de Estradas e elaboração de projetos de Cálculo Estrutural; **URBI CONSULTORES S/S LTDA** - por não atender aos itens: 3.1 e 4.2 do edital, visto que **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** foi apresentado fora do envelope de habilitação, estando o mesmo junto da documentação do representante da empresa (Procuração e Contrato social), 4.2.4.2 – Os Acervos Técnicos apresentados são de Profissionais que não pertencem ao quadro técnico da licitante, visto que nas certidões de Registro e Quitação do CREA e do CAU, não constam o nome do Arquiteto **FRANCISCO EDUARDO ARAÚJO SOARES** e do Engenheiro **TARCISO RODRIGUES FILHO** que são os detentores das Certidões de Acervo Técnico (CAT), já o Engenheiro **SIDCLEY MOREIRA DE FREITAS** que é o responsável técnico registrado no CREA da empresa licitante, em seu Acervo técnico não consta as



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



parcelas de maior relevância correspondente a alínea “a” – projeto arquitetônico de reforma ou construção e “b” – elaboração de Projetos complementares (instalações elétricas), sendo as empresas: **1. KFC ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, 2. ABL ENGENHARIA LTDA**, declaradas habilitadas. O Presidente da Comissão de Licitação decide publicar o resultado do julgamento da Habilitação dada a ausência dos representantes dos licitantes, como também declarar aberto o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, nada mais a constar em ata, foi encerrada a seção.

Jose Eucimar de Lima
Jose Eucimar de Lima
Presidente da CPL

TIAGO MAIA PIRES
Tiago Maia Pires
Membro da CPL

Sônia Alves Santiago
Sônia Alves Santiago
Membro da CPL